PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº.2200 DE 03 DE MAIO DE 2011.

Revoga a Lei Municipal nº 1.971, de 29/12/2006, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.971, de 29/12/2006, que versa sobre doação à Empresa ENALTER Engenharia Alternativa Industrial e Comércio Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 21.792.817/0001-10, de um lote de terra inerente à área "J", medindo 5.008,40 m² (cinco mil e oito metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), localizada na Avenida "A", Bairro Campo do Pires, neste município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 03 de Maio de 2011.

Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am